

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2025-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo administrativo nº **1459/2025**, referente à INEXIGIBILIDADE n.º **025/2025-PMI-INEX**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DESENVOLVER OS SERVIÇOS REFERENTES AO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** e contrato nº **025.1/2025-PMI-INEX**, originário do procedimento já identificado, celebrado pela contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com o contratado **MICRO INFORMÁTICA SISTEMAS LTDA – CNPJ: 83.888.586/0001-08**, no Valor global de **R\$ 32.220,00** (trinta e dois mil duzentos e vinte reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e Contrato encontram-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

(☐) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 25 de setembro de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI